



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 48/2022

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, publicado no Diário da República, II Série, n.º 145, de 28 de julho de 2015, autoriza a emissão de Licença Especial de Ruído à Academia de Saberes de Aveiro ADSA, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

“Festa Final de Ano Letivo 2021/2022”

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Titular:

Academia de Saberes de Aveiro

Localização das Atividades:

Rua Clube dos Galitos, Escadaria do Edifício Atlas , União das Freguesias de Glória e Vera Cruz

Validade:

Dia 9 de junho de 2022

Horário Autorizado:

1. Execução de música gravada, musica ambiente e locução (speaker) do evento, com utilização de equipamento de amplificação sonora:

- Dia 9 de junho (quinta-feira): das 15h00 às 17h00;

Medidas preventivas e de minimização do ruído:

- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;
- Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional

Elab:

Verif:



Considerando a declaração da situação de Alerta no território nacional continental e das medidas de combate e contenção à propagação do vírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, deverá o titular da licença dar cumprimento às disposições aplicáveis na Resolução do Conselho de Ministros n.º 41-A/2022, de 21 de abril, na sua redação atual, ou legislação que lhe vier a suceder dentro do prazo de vigência da presente licença, bem como às orientações definidas pela DGS para o setor ou tipo de atividade.

A Fiscalização dos horários autorizados compete à Polícia Municipal ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

Aveiro, 07 de junho de 2022

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro

(João Filipe Andrade Machado, Dr.)

Elab:

Verif: